



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.577/2021

Publicado

em 10 / 03 / 2021

Autoriza servidores públicos a conduzirem veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vila Pavão/ES:

I. ALEXANDRE MORAIS BORGES, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 003769, portador da CNH nº 06887059552, categoria “AB”;

II. BRAZ MARRÉ, Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 001672, portador da CNH nº 02827663795, categoria “AD”;

III. CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 001524, portador da CNH nº 00041072982, categoria “B”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que tratam o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. FIAT MOBI LIKE – ANO 2019/2020 – PLACA QRJ 2C24;

II. RENOUT KGOO – ANO 2017/2018 – PLACA PPZ 3H26;

III. FORD KA FLEX – ANO 2012/2013 – PLACA ODO 9H83;

IV. FIAT STRADA – ANO 2018/2018 – PLACA PPY 5392/ES.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal